LEI Nº 1.650/97

" ALTERA A LEI Nº 1.639/97"

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

O Art.1º da Lei nº 1.639/97 passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de GERALDO CESAR DA SILVA , localizada à Rua 03 de maio,Bairro Santa Terezinha, uma área de : 2,50m x 15,00m x 10,00m x 15,00m x 12,50m x 30,00m, perfazendo um total de 225,00m2, ficando uma área remanescente de 150,00m2,sendo a área total do imóvel de 375m.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos quatorze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete (14/10/97) .

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração